



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 029/2011

CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**AUTORIA:** Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo - Sidnei de Souza Jardim.

**ENVIADO AS COMISSÕES:** (em destaque)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>13</i> / <i>12</i> / <i>2011</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>—</i> / <i>—</i> / <i>—</i>
Turno Único – Discussão e Votação	Em	<i>13</i> / <i>12</i> / <i>2011</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>—</i> / <i>—</i> / <i>—</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>—</i> / <i>—</i> / <i>—</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>15</i> / <i>12</i> / <i>2011</i>
Promulgada	Em	<i>15</i> / <i>12</i> / <i>2011</i>
LEI Nº	Sancionada	Em <i>—</i> / <i>—</i> / <i>—</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1499</i>	Em <i>20</i> / <i>12</i> / <i>2011</i>





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 - 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011.

CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO  
À REDE MARCFARMA, INSTALADA NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 107, inciso I, c/c o Artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o seguinte **Projeto de Resolução:**

**Art. 1º** - Fica concedida, a **COMENDA 10 DE OUTUBRO** à Rede Marcfarma, instalada no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega da Comenda concedida por esta Resolução.



Comenda 10 de outubro – MARCFARMA.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

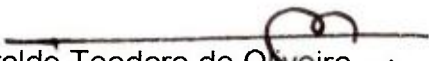
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL




**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Poder Legislativo.

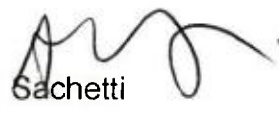
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 17 de agosto de 2011.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira . . :

  
Ademir Franco de Lima


  
Helton Borges

  
Saul Sachetti

  
Nelita Piacentini

  
José Pochapski

  
José Roberto Vaidelo

  
Sidnei Jardim  
Ltp. Vereador  
Comenda 10 de outubro - MARCFARMA.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1450/2011

Campo Mourão, 29/08/11 Horas 15:40

Guaranda  
PROTOCOLISTA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



Justificativa.

A Comenda 10 de Outubro foi instituída no nosso Município pela Resolução nº 108/1997, com o intuito de homenagear as empresas que investem e se destacam em nosso Município. O regramento para tramitação de proposição oferecendo Títulos Honoríficos em nosso Município, está inserido na Resolução número 010/2005.

A Rede Marcfarma é uma união de Farmácias instaladas em nosso Município que teve início em 1991, com a Farmácia São Paulo, idealizada pelos irmãos: Márcio Augusto Weiler, Marcelo Weiler e Marco Aurélio Weiler, com o apoio de seus pais: José Antonio Weiler e Javete de Almeida Weiler.

Pelo espírito empreendedor e destacado trabalho dos empresários que investem e geram empregos em nosso Município, propomos esta homenagem à Rede Marcfarma de Campo Mourão.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a tramitação e a aprovação deste Projeto de Resolução.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 17 de agosto de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Ademir Franco de Lima

Helton Borges

Saul Sachetti



Comenda 10 de outubro - MARCFARMA.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579. - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL



  
Nelita Piasentini

  
José Pochapski

  
José Roberto Vaidelo





## História da Rede Marcfarma

A Rede Marcfarma foi fundada em 1991, é uma empresa que dispõe de serviços farmacêuticos, higiene pessoal, perfumaria e drugstore, visando muito um bom atendimento.

A grande idéia surgiu dos irmãos Marcio Augusto Weiler, Marcelo Weiler e Marco Aurélio Weiler, que com o apoio de seus pais, José Antonio Weiler e Javete de Almeida Weiler começaram a construção da Rede Marcfarma. A primeira a ser inaugurada foi a farmácia São Paulo no centro de Campo Mourão, em 1991.



Logo veio a Farmácia Droga-rio e a Paraná



Assim com muito trabalho conquistaram mais seis Farmácias que é; Campolider, Trabalhador, Drogão, Uniprev, Avenida e unidade no Muffato.

Mas em 2003 tiveram que superar a perda de José Antonio Weiler, foi um baque. Mas o sonho não acabou ali, a força de lutar e vencer aumentou ainda mais a responsabilidade de manter e expandir a Rede Marcfarma. O companheirismo dessa família foi à base para que hoje essa empresa seja uma das mais conhecidas e respeitadas em Campo Mourão e região. Por isso, trabalham com transparência e muita dignidade para poder oferecer as seus clientes e amigos o melhor preço e um atendimento que só vem a nos orgulhar.

O pouco atribuiu mais duas farmácias, sendo elas a farmácia França e outra unidade localizada na cidade de Engenheiro-Beltrão. Assim, contam com onze farmácias que estão distribuídas em pontos estratégicos de Campo Mourão e região.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'Q' or similar shape.

E ainda para melhor atender seus clientes com mais comodidade, conta com um alto serviço de entregas especializadas que é o MarcFarma Em Casa, onde seus medicamentos são entregues em suas residências sem nenhuma taxa a mais por esse serviço.

Também o mais recente empreendimento da Rede MarcFarma é o Marclab Análises Clínicas, um dos mais modernos laboratórios de análises da cidade.

Hoje contam com apoio de outras pessoas que também acreditaram e fazem parte desse sonho, sendo eles Edilson Camargo França, Leandro Tomazzoni, Reginaldo Antunes Machado, Julio César Pereira, Trícia Carneiro Pereira e Giovane Moreira entre outros.

Também possui um quadro de mais de 100 colaboradores que são capacitados e treinados para oferecer um bom atendimento a todos os seus clientes.

A Rede MarcFarma é uma empresa que vem crescendo a cada ano, dispondo de seus serviços e gerando oportunidades de empregos na região.



PARANÁ



CAMPOLIDER



TRABALHADOR



DROGA-RIO



DROGÃO



UNIPREV



AVENIDA



MUFFATO



SÃO PAULO



ENGENHEIRO-BELTRÃO



MARCLAB



FRANÇA

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

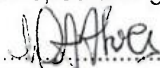
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de Agosto de 2011.

  
.....  
**Chefe da Divisão Legislativa**  
**Luzia Aleixo Alves**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO  
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.**

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 06 de setembro de 2011.

  
.....  
**DIONÉ CLEI VALÉRIO DA SILVA**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



**DIRETORIA JURÍDICA**

*Dr. Antônio Damasceno*  
14/09/11

PARECER Nº. 244 /2011.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 029/2011

ORIGEM: VEREADORES DR. ERALDO, ADEMIR, HELTON, DR. SAUL, NELITA, JOSÉ POCHAPSKI E JOSÉ ROBERTO VOIDELO.

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

Os Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Helton Borges, Dr. Saul Antonio Sachetti, Nelita Cecília Piacentini, José Pochapski, e José Roberto Voidelo, propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 029/2011, exposto em 04 (quatro) artigos, que **“CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”**.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROCOLO N.º 30681204  
CAMPO MOURÃO, 14/09/11 HORA 16:39  
*Pleni*  
PROTOCOLISTA



O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 29 de agosto de 2011. Em 30 de agosto a Divisão Legislativa certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

Em 06 de setembro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e que quanto à prejudicialidade, não havia nenhum óbice.

No dia 06 de setembro de 2011 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

## II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo outorgar o referido título.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Resolução em tela e que o mesmo se encontra em conformidade com as Resoluções nºs. 108/97 e 10/2005. No entanto, quanto ao mérito, cabem aos Nobres Edis deliberarem.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2011.

**Valter Francisco da Silva**

Diretor Jurídico

Oab/Pr – 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
BANCADA DO PP



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 029/2011.

**AUTORIA DO VEREADOR: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, ADEMIR FRANCO DE LIMA, HELTON BORGES, SAUL ANTÔNIO SACHETTI, NELITA CECILIA PIACENTINI, JOSÉ POCHAPSKI, JOSÉ ROBERTO VOIDELO E SIDNEI DE SOUZA JARDIM.**

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Relator Vereador Isidoro Moraes**

Vem para parecer o Projeto de Resolução nº. 029/2011, protocolizada sob nº. 1450 em data de 29 de agosto de 2011, que "**CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**".

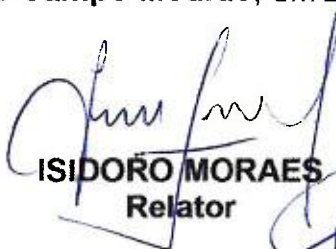
### VOTO DO RELATOR:

Em relação aos aspectos sobre os quais deve esta comissão se manifestar, estão obedecidos os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa.


Assim, verificamos que a proposição esta amparada legalmente pela legislação pertinente estando em perfeitas condições para tramitação.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução em tela.

**Sala da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, em 20 de outubro de 2011.**

  
**ISIDORO MORAES**  
Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
Membro

  
**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Assessoria da Bancada do PR



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011

AUTORIA DOS VEREADORES ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR FRANCO DE LIMA – HELTON BORGES – JOSÉ POCHAPSKI – JOSÉ ROBERTO VOIDELO – NELITA CECILIA PIACENTINI – SAUL ANTONIO SACHETTI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Resolução nº. 029/2011**, protocolado sob nº. 1450/2011, em 29 de agosto de 2011, que **CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**


### VOTO DO RELATOR:

Após análise, verificamos a rubrica onde serão efetuadas as despesas decorrentes da entrega desta homenagem (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Ressaltamos que esta Casa de Leis, devido a construção de sua Sede Própria, está em contenção de gastos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução, **desde que a entrega da homenagem não gere gastos a este Poder ou que seja realizada somente após a conclusão das obras da nova Sede deste Poder Legislativo.**

**SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 2011.**

  
Dr. Saul Antonio Sachetti

  
Helton Borges

  
José Roberto Voidelo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

**Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@cmcm.pr.gov.br - <http://profjosepochapski.blogspot.com/>



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 029/2011

### AUTORIA DE DIVERSOS VEREADORES

### ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

### RELATOR: VEREADOR PROF. JOSÉ POCHAPSKI

### RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 029/2011 que –  
**CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MACFARMA INSTALADA NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DO RELATOR:

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do Projeto de  
Resolução n.º 029/2011, e **no mérito**, pela aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.

**PROF. JOSÉ POCHAPSKI**  
Relator

**EDOEL ROCHA**

**NELITA PIACENTINI**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMARACM

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23 30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 1450-  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 1450/2011	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011
------------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20   10   11	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
21   10   11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
24   10   11	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	
13   12   11	<i>Préjele</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2011

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo – Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



*Handwritten signature and initials.*

**CAMPO MOURÃO**

Cx. Postal 450 FLS. 17

<http://www.cmcmm.pr.gov.br>

OS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo – Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



*Handwritten signature and initials.*



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo – Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



**TIPO MOURÃO**

Cx. Postal 450

FLS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

IS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE  
MARC FARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TIPO MOURÃO**

Cx. Postal 456

LS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

IS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita-Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo – Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**



CAMPO MOURÃO

Cx. Postal 456 FLS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE  
MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



CAMPO MOURÃO

Cx. Postal 450

FLS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO A REDE  
MARC FARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



**CAMPO MOURÃO**

Cx. Postal 450 FLS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE  
MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

**À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**



**TIPO MOURÃO**

Cx. Postal 450 FLS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE  
MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

**À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**



CAMPO MOURÃO

Cx. Postal 456

LS. 17

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

IS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011** – Dr  
Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de  
Lima - Helton Borges - Saul Sachetti - Nelita  
Cecília Piacentini - José Pochapski - Beto Voidelo  
– Sidnei de Souza Jardim - CONCEDE A  
COMENDA 10 DE OUTUBRO À REDE  
MARCFARMA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE  
CAMPO MOURÃO.

**À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.**

**CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1679 - Telefax (44) 3618 6060 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



## CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Resolução n. 29/2011** - Concede a Comenda "10 de Outubro" à **Rede Marcfarma**, instalada no Município de Campo Mourão.

**Autoria:** Vereadores Ademir Franco de Lima, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Helton Borges, Saul Sachetti, Nelita Cecília Piacentini, José Pochapski, José Roberto Voidelo, Sidnei de Souza Jardim.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2011.

  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



### RESOLUÇÃO N. 29/2011

De 15 de dezembro de 2011.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à **Rede Marcfarma**, instalada no Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" à **Rede Marcfarma**, instalada no Município de Campo Mourão.


**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Presidente

  
Helton Borges  
1º Secretário



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 25/2011**  
De 15 de dezembro de 2011.

Revoga-se o inciso III do Artigo 29 e o Artigo 42 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte

**EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso III, do Artigo 29 e o Artigo 42 e incisos, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 29.** .....

III - Revogado.

**Art. 42.** Revogado.

I - Revogado;  
II - Revogado;  
III - Revogado".

**Art. 2º.** Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Ademir Franco de Lima - **1º Vice-Presidente**  
José Roberto Voidelo - **2º Vice-Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**RESOLUÇÃO N. 27/2011**  
De 15 de dezembro de 2011.

Concede o Título de Mérito Desportivo a Senhora **Yuquico Tanaka F. Gonçalves.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Mérito Desportivo, a Senhora **Yuquico Tanaka F. Gonçalves.**

**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**RESOLUÇÃO N. 29/2011**  
De 15 de dezembro de 2011.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à **Rede Marcfarma,** instalada no Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" à **Rede Marcfarma,** instalada no Município de Campo Mourão.

**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**

**RESOLUÇÃO N. 30/2011**  
De 15 de dezembro de 2011.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à Escola Educare - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" à Escola Educare - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**  
Helton Borges - **1º Secretário**